



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Fios e Cabos Metálicos e regulamenta a comercialização de material metálico em geral.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 15/12/2025, sob nº 1566/2025, e lido no expediente da 20ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 10 de fevereiro de 2026.

Antonio Rafael Pepece Junior

Relator



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Fios e Cabos Metálicos e regulamenta a comercialização de material metálico em geral.”.

O Presidente da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanha o voto do Relator, Antonio Rafael Pepece Junior, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 90/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 10 de fevereiro de 2026.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Antonio Rafael Pepece Junior
Relator

Homero Marques Filho
Revisor

